



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária do colegiado realizada na data de 15 de abril de 2026, registrada sob o número: 039/2026;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para acompanhar, deliberar e formular diretrizes relativas às políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que regulam o funcionamento do colegiado, de modo a garantir maior eficiência administrativa, transparência e adequação às dinâmicas institucionais do Conselho;

CONSIDERANDO as discussões realizadas no âmbito das reuniões do Conselho acerca da necessidade de atualização e eventual adequação de dispositivos constantes no Regimento Interno do CMDMC;

CONSIDERANDO a importância de que eventuais propostas de alteração do Regimento Interno sejam precedidas de análise técnica e discussão aprofundada entre as conselheiras, garantindo construção participativa e alinhada às atribuições institucionais do colegiado;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir comissão específica para proceder ao levantamento, análise e proposição de eventuais adequações ao Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, a **Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno**, com a finalidade de analisar o instrumento normativo vigente e

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

apresentar eventuais propostas de atualização, adequação ou aperfeiçoamento ao plenário do Conselho.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I – realizar análise do Regimento Interno vigente do CMDMC;
- II – identificar dispositivos que eventualmente demandem atualização ou adequação;
- III – promover discussões e estudos acerca do aprimoramento dos procedimentos administrativos e deliberativos do Conselho;
- IV – elaborar proposta de atualização ou alteração do Regimento Interno, quando necessário;
- V – apresentar relatório e eventuais sugestões ao plenário do CMDMC para apreciação e deliberação.

Art. 3º A composição da Comissão Especial será definida por Portaria da Presidência do CMDMC, observada a manifestação de interesse das conselheiras em participar dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão poderá contar com apoio técnico do Secretariado Executivo do CMDMC, bem como solicitar, quando necessário, orientação técnica ou jurídica de órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º As propostas de alteração do Regimento Interno eventualmente elaboradas pela Comissão serão submetidas à apreciação e deliberação do plenário do CMDMC, observados os procedimentos normativos aplicáveis.

Art. 6º A Comissão Especial de que trata esta Resolução terá caráter temporário, permanecendo em funcionamento enquanto perdurarem os trabalhos de revisão do Regimento Interno do CMDMC, encerrando-se automaticamente após a conclusão das atividades e a devida apreciação e deliberação do plenário do Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2026.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO

Presidente CMDMC

Gestão 2025 a 2027

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br